



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1494/2026, de 24 de junho de 2026.

Ratifica a revisão geral anual das remunerações dos cargos, empregos e funções do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP para o exercício de 2025, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Medianeira, a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, que aprovou a revisão geral anual das remunerações dos cargos, empregos e funções públicas do referido consórcio para o exercício de 2025.

Art. 2º A revisão geral anual ratificada por esta Lei corresponde ao percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), conforme deliberação da Assembleia Geral do CIASOP, aplicável às remunerações dos cargos, empregos e funções públicas do consórcio.

Art. 3º Os efeitos financeiros da revisão geral anual ratificada por esta Lei ficam fixados a partir de março de 2025, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Medianeira, destinadas ao cumprimento do Contrato de Rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A presente Lei constitui ato de ratificação legislativa da deliberação da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, não implicando criação de cargos ou vínculo funcional direto com o Município de Medianeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de junho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito